PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI Nº 24/66

SÚMULA: - Autoriza venda sem concorrência pública e aquisição de veículo usado.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, - SANCIONO A SEGUINTE LEI-

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a -- venda do veículo-utilitário Jeep Willys, 1957, motor nº 4J-- 188.497, de uso do Serviço Rodoviário Municipal, independente de concorrência pública, pela quantia de Cr$ 2.300.000 (- dois milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante as condições que estabelecer.

Artigo 2º-Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo preço de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), sem concorrência, um Jeep utilitário Willys, modêlo 1958, 6 cilindros, motor nº B-801.394, para o Serviço Rodoviário Municipal.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinte do Prefeito, - em 17 de Dezembro de 1966.

(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal

(Herondy Anunziato)
Secretário da Prefeitura.